

## AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 079/15/CPLO /SUPEL/RO,**

**Processo Administrativo nº. Nº. 01.1420.02387-01-2015-DER/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria 037/GAB/SUPEL/RO, de 06 de agosto de 2015**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

**DA DECISÃO DA COMISSÃO:** “...**CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
CRV CONSTRUTORA LTDA	227.318,01	1º
CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA ME	234.768,74	2º
V M CONSTRUTORA LTDA EPP	239.605,17	3º
CONSTRUTORA TERRA EIRELI EPP	239.819,20	4º
TCA TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELI ME	240.589,67	5º
BORGES & CORRÊA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA ME	243.847,18	6º
JRP ENGENHARIA EIRELI EPP	268.850,46	7º

Todas com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital. Ato contínuo, o Presidente mandou **NOTIFICAR** as empresas do presente resultado, mediante publicação no Diário Oficial do Estado – DOE/RO, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, previsto no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com o § 5 do referido artigo e lei, ficando desde já os autos disponibilizados para vistas dos interessados nesta SUPEL. Não havendo interesse em interpor recursos, solicita-se que seja protocolado o referido termo junto a esta SUPEL, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recursos supracitado. Após decorrido o prazo legal, não havendo interposição de recursos, os autos serão submetidos à deliberação da Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO**, com base no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas no site [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por si, pelos demais membros da Comissão e, ainda, publicar esta decisão nos meios de comunicação admitidos na Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho/RO, aos **nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas e trinta e oito minutos**.

**NORMAN VIRISSIMO DA SILVA**  
PRESIDENTE/CPLO/SUPEL